MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL
(nº. 5/2020)

António José Rosa de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência referida na alínea g) do nº. 1 do artigo 25º., conjugado com a alínea k), nº.1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Castro Verde, na sua sessão ordinária realizada em 6 de Fevereiro do ano corrente, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16 de Janeiro último, aprovou a seguinte alteração às alíneas b) e e) do artigo 5º. do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado, a qual entrará em vigor após a sua publicação na 2ª série do Diário da República.

Alteração ao Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado

Artigo 5º.

Alínea b)

O candidato e todos os elementos do agregado familiar tenham residência legal e em habitação, no Concelho de Castro Verde há 8 ou mais anos.

Alínea e)

O rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao montante de 90% do IAS.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume bem como a sua divulgação na página eletrónica da Autarquia em www.cm-castroverde.pt.

Paços do Município de Castro Verde, 10 de Fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

- António José de Brito -